



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PERP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-PERP**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM E OUTROS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXADA-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

| SEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                  | QTD  | UND     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3, COM CABINE DUPLA (04 PORTAS), PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, ZERO KM | 1,00 | Unidade |
| veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up", zero quilometro, ano/modelo 2023/2024, no mínimo, devidamente licenciado e emplacado no município de quixadá-ce; manual do proprietário, termos de garantia, certificado de registro de veículo - crv e certificado de registro e licenciamento de veículo; seguro dpvat do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 04(quatro) pessoas ; vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e da linha de produção, motorização flex (gasolina e álcool) com potência mínima de 90 cv ou superior; - transmissão manual com no mínimo 05 marchas; - preferencialmente na cor branca (cor predominante); - capacidade da carga acima de 600 kg e volume mínimo de 680 litros; - direção hidráulica ou superior; - rodas de ferro ou alumínio com aro igual ou superior a 15 polegadas inclusos calotas; - tanque de combustível de no mínimo 44 litros; - ar condicionado; - airbag para motorista e passageiro; - trava elétrica nas quatro portas; - freios dianteiros abs com ebd; - protetor de caçamba original confeccionada com material resistente a óleos e graxa; - capota marítima instalada; - moldura de proteção nas caixas de rodas; -protetor de cárter; - conjunto completo de tapetes internos; - com todos os equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e demais equipamentos exigidos pelo conselho de trânsito, direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado. sensor de estacionamento. acessórios: rádio am/fm, usb/mp3, bluetooth; jogo de tapetes de borracha; chapa protetora do motor e carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo contran (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo), com a primeira re |                                                                                                            |      |         |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VEÍCULO NOVO 0KM (ZERO QUILOMETRO) TIPO HATCH, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0   | 1,00 | Unidade |
| veículo novo 0km (zero quilômetro) tipo hatch, capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, cor branca, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, airbag duplo, todos os itens obrigatórios, transmissão manual de 6 marchas, mínimo de 375 kg de carga útil, porta-malas (litros) - compartimento fechado: mínimo de 280 , reservatório de combustível de no mínimo 44 l, "abs" - freios com sistema de antitravamento "ebd" - distribuição eletrônica de ferragem. garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento definitivo, fabricação/modelo: 24/24. processo de documentação (emplacado e licenciado) em nome da prefeitura municipal de quixadá por conta da contratada. chave tipo canivete dobrável; coluna de direção com regulagem em altura; limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções; trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; banco do motorista com regulagem de altura; banco da segunda fileira bipartido e rebatível; encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira; encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura; espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; cobertura do porta-malas; sensor de estacionamento traseiro; controles de rádio e do celular no volante, integração com smartphones através do android auto e apple carplay, radio am/fm, entrada usb, função audio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo; conjunto de alto falantes - 4 unidades; luz de posição em led; faróis de neblina; grade frontal com detalhes cromados; maçanetas internas cromadas; parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados; volante com revestimento premium e computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras; contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo contran, bem como os de série não especificados, com 1ª revisão inclusa.                                                                                                                        |                                                                                                            |      |         |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC                                                                               | 1,00 | Unidade |
| tipo: ohc, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. cilindrada máxima: 162,7 cc potência mínima: 14,5 cv a 8.500 rpm (gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (etanol) torque máximo: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (etanol) transmissão: 5 velocidades sistema de partida: elétrica diâmetro x curso: 57,3 x 63,0 mm relação de compressão: 9.5: 1 sistema alimentação: injeção eletrônica, pgm fi combustível: gasolina e/ou etanol, devidamente emplacada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                            |      |         |

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):





**MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito**

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | QTD |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 2   | VEÍCULO NOVO 0KM (ZERO QUILOMETRO) TIPO HATCH, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1.0 |
|     | Veículo novo 0km (zero quilômetro) tipo hatch, capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, cor branca, combustível gasolina/alcool, ar condicionado, airbag duplo, todos os itens obrigatórios, transmissão manual de 6 marchas, mínimo de 375 kg de carga útil, porta-malas (litros) – compartimento fechado: mínimo de 280 , reservatório de combustível de no mínimo 44 l, "abs" - freios com sistema de antitravamento "ebd" - distribuição eletrônica de ferragem. garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento definitivo, fabricação/modelo: 24/24. processo de documentação (emplacado e licenciado) em nome da prefeitura municipal de Quixadá por conta da contratada. Chave tipo canivete dobrável; Coluna de direção com regulagem em altura; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira; Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura; Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; Cobertura do porta-malas; Sensor de estacionamento traseiro; Controles de Rádio e do Celular no Volante, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Conjunto de alto falantes - 4 unidades; Luz de posição em LED; Faróis de neblina; Grade frontal com detalhes cromados; Maçanetas internas cromadas; Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados; Volante com revestimento premium e Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras; Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, com 1ª revisão inclusa. |         |     |

**MANIFESTANTE: Sec de Planejamento e Financas**

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | QTD |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 2   | VEÍCULO NOVO 0KM (ZERO QUILOMETRO) TIPO HATCH, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1.0 |
|     | Veículo novo 0km (zero quilômetro) tipo hatch, capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, cor branca, combustível gasolina/alcool, ar condicionado, airbag duplo, todos os itens obrigatórios, transmissão manual de 6 marchas, mínimo de 375 kg de carga útil, porta-malas (litros) – compartimento fechado: mínimo de 280 , reservatório de combustível de no mínimo 44 l, "abs" - freios com sistema de antitravamento "ebd" - distribuição eletrônica de ferragem. garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento definitivo, fabricação/modelo: 24/24. processo de documentação (emplacado e licenciado) em nome da prefeitura municipal de Quixadá por conta da contratada. Chave tipo canivete dobrável; Coluna de direção com regulagem em altura; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira; Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura; Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; Cobertura do porta-malas; Sensor de estacionamento traseiro; Controles de Rádio e do Celular no Volante, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Conjunto de alto falantes - 4 unidades; Luz de posição em LED; Faróis de neblina; Grade frontal com detalhes cromados; Maçanetas internas cromadas; Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados; Volante com revestimento premium e Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras; Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, com 1ª revisão inclusa. |         |     |
| 7   | MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 1.0 |
|     | TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA MÁXIMA: 162,7 CC POTÊNCIA Mínima: 14,5 CV A 8.500 RPM (GASOLINA) / 14,7 CV A 8.500 RPM (ETANOL) TORQUE MÁXIMO: 1,46 KGF.M A 5.500 RPM (GASOLINA) / 1,60 KGF.M A 5.500 RPM (ETANOL) TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,0 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9.5: 1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL, DEVIDAMENTE EMPLACADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |

**MANIFESTANTE: FUNDEB - Fundo Manut. Ensino Basico Val.**





| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | QTD |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 10  | Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4, zero quilometro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 2.0 |
|     | Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2024/2025, no mínimo, devidamente licenciado e emplacado no Município de Quixadá-CE, com primeiro emplacamento em nome da Secretaria Municipal da Educação; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e da linha de produção. Motorização mínima: motor à diesel, com turbo compressor e "intercooler", que utilize o combustível Diesel, com potência mínima a 170 cv; transmissão manual ou automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; com sistema de tração 4x4 normal, com acionamento eletrônico no interior da cabine; com opção de bloqueio do diferencial com acionamento no interior da cabine; Torque líquido Máximo não inferior a 45 kgf; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível a diesel com no mínimo 75 litros; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica. Sensor de estacionamento e câmera de ré. ACESSÓRIOS: multimídia original, bluetooth; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e Carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo). Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do(s) bem(ns), ou através de concessionária autorizada as suas custas e que seja localizada na cidade de Quixadá do Estado do Ceará e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso. |         |     |

**MANIFESTANTE: Sec de Agricult Familiar e Desenv Rural**

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | QTD |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 3   | Grade niveladora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 2.0 |
|     | GRADE NIVELADORA, QUANTIDADE DISCOS: MÍNIMO 28 UN, LARGURA CORTE: APROXIMADAMENTE 1750 MM, PROFUNDIDADE CORTE: 150 A 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODAS ACIONADAS POR PISTÃO HIDRÁ, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, TIPO ENGATE: ARRASTO, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, DIÂMETRO DISCO: MÍNIMO 20 POL, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 235 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |
| 4   | Grade Aradora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 2.0 |
|     | GRADE ARADORA, TIPO ENGATE: DE ARRASTO, LARGURA ARADA: 2.000, PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180, QUANTIDADE DISCO: 18, DIÂMETRO DISCO: 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 270MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |
| 5   | Colhedora de forragem area total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 2.0 |
|     | Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 0,92 metro de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv. |         |     |
| 6   | ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 2.0 |
|     | ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA - Grande alcance de corte, ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e arbustos; Ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e arbustos na versão roçadeira;<br><br>Possui válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos;<br><br>Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força (540RPM/Cat II);<br><br>Comando simples, extremamente acessíveis ao operador. Tela de proteção para sua segurança. Sistema de acionamento do comando hidráulico através de cabos;<br><br>Opcional: pode ser fornecido com unidade de corte rotativa de 1,40m de largura de trabalho;<br><br>Opcional: pode ser fornecido com acionamento por joystick.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |
| 11  | TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, ALTURA 1,25M,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1.0 |





|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | LARGURA 2,35M, COMPRIMENTO 5,00M, COM FUNDO, CHASSI, SEPARADORES E TEXTOS DE CHAPA DE 5MM E PARTE SUPERIOR DE CHAPA DE 3MM, SENDO INCLUSO PINTURA INTERNA E EXTERNA E GRADEADO DE PROTEÇÃO., COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA                                                             |  |
|  | TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, ALTURA 1,25M, LARGURA 2,35M, COMPRIMENTO 5,00M, COM FUNDO, CHASSI, SEPARADORES E TEXTOS DE CHAPA DE 5MM E PARTE SUPERIOR DE CHAPA DE 3MM, SENDO INCLUSO PINTURA INTERNA E EXTERNA E GRADEADO DE PROTEÇÃO., COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. |  |

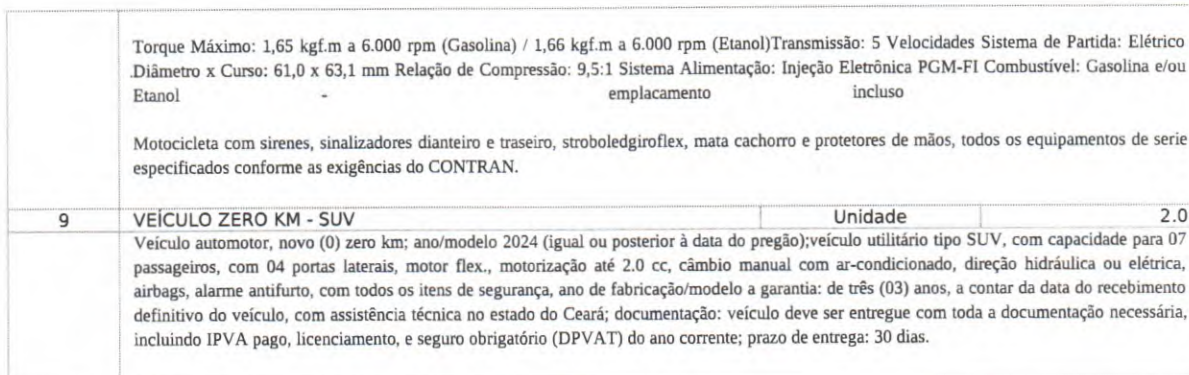
**MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social**

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | QTD |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 1   | VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3, COM CABINE DUPLA (04 PORTAS), PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, ZERO KM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 7.0 |
|     | Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up", zero quilometro, ano/modelo 2023/2024, no mínimo, devidamente licenciado e emplacado no Município de Quixadá-CE; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 04(quatro) pessoas ; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e da linha de produção, motorização flex (gasolina e álcool) com potência mínima de 90 cv ou superior; - transmissão manual com no mínimo 05 marchas; - preferencialmente na cor branca (cor predominante); - capacidade da carga acima de 600 kg e volume mínimo de 680 litros; - direção Hidráulica ou superior; - rodas de ferro ou alumínio com aro igual ou superior a 15 polegadas inclusos calotas; - tanque de combustível de no mínimo 44 litros; - ar condicionado; - airbag para motorista e passageiro; - trava elétrica nas quatro portas; - freios dianteiros ABS com EBD; - protetor de caçamba original confeccionada com material resistente a óleos e graxa; - capota marítima instalada; - moldura de proteção nas caixas de rodas; - protetor de cárter; - conjunto completo de tapetes internos; - com todos os equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e demais equipamentos exigidos pelo conselho de trânsito, direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado. Sensor de estacionamento. ACESSÓRIOS: rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e Carter; fornecimento com instalação de película insulfilim nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo), com a primeira re |         |     |
| 2   | VEÍCULO NOVO 0KM (ZERO QUILOMETRO) TIPO HATCH, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 1.0 |
|     | Veículo novo 0km (zero quilometro) tipo hatch, capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, cor branca, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, airbag duplo, todos os itens obrigatórios, transmissão manual de 6 marchas, mínimo de 375 kg de carga útil, porta-malas (litros) - compartimento fechado: mínimo de 280 , reservatório de combustível de no mínimo 44 l, "abs" - freios com sistema de antitravamento "ebd" - distribuição eletrônica de ferragem. garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento definitivo, fabricação/modelo: 24/24. processo de documentação (emplacado e licenciado) em nome da prefeitura municipal de Quixadá por conta da contratada. Chave tipo canivete dobrável; Coluna de direção com regulagem em altura; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira; Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura; Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; Cobertura do porta-malas; Sensor de estacionamento traseiro; Controles de Rádio e do Celular no Volante, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Conjunto de alto falantes - 4 unidades; Luz de posição em LED; Faróis de neblina; Grade frontal com detalhes cromados; Maçanetas internas cromadas; Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados; Volante com revestimento premium e Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras; Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, com 1ª revisão inclusa.                                                                                                                          |         |     |

**MANIFESTANTE: Sec. Munic. de Trans. Cidada. Seg.-STCS**

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                     | UND     | QTD |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 8   | MOTOCICLETA ZERO KM - 190CC                                                   | Unidade | 4.0 |
|     | Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 184,4 cc     |         |     |
|     | Potência Máxima: 16,3 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 16,4 cv a 8.500 rpm Etanol) |         |     |









|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    |     |         |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|------------|
| MINIMA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, TIPO ENGATE: ARRASTO, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, DIAMETRO DISCO: MÍNIMO 20 POL, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 235 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |     |         |            |            |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Grade Aradora                                                      | 2.0 | Unidade | 44.666,67  | 89.333,34  |
| GRADE ARADORA, TIPO ENGATE: DE ARRASTO, LARGURA ARADA: 2.000, PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180, QUANTIDADE DISCO: 18, DIAMETRO DISCO: 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 270MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |     |         |            |            |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Colhedora de forragem area total                                   | 2.0 | Unidade | 49.096,67  | 98.193,34  |
| Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 0,92 metro de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |     |         |            |            |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA                                    | 2.0 | Unidade | 71.573,33  | 143.146,66 |
| ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA - Grande alcance de corte, ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e arbustos; Ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e arbustos na versão roçadeira; Possui válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos; Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força (540RPM/Cat II); Comando simples, extremamente acessíveis ao operador. Tela de proteção para sua segurança. Sistema de acionamento do comando hidráulico através de cabos; Opcional: pode ser fornecido com unidade de corte rotativa de 1,40m de largura de trabalho; Opcional: pode ser fornecido com acionamento por joystick.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |     |         |            |            |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC                                       | 2.0 | Unidade | 25.474,80  | 50.949,60  |
| TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA MÁXIMA: 162,7 CC POTÊNCIA Mínima: 14,5 CV A 8.500 RPM (GASOLINA) / 14,7 CV A 8.500 RPM (ETANOL) TORQUE MÁXIMO: 1,46 KGF.M A 5.500 RPM (GASOLINA) / 1,60 KGF.M A 5.500 RPM (ETANOL) TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,0 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5: 1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL, DEVIDAMENTE EMPLACADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |     |         |            |            |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MOTOCICLETA ZERO KM - 190CC                                        | 4.0 | Unidade | 29.326,00  | 117.304,00 |
| Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 184,4 cc Potência Máxima: 16,3 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 16,4 cv a 8.500 rpm Etanol) Torque Máximo: 1,65 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina) / 1,66 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol)Transmissão: 5 Velocidades Sistema de Partida: Elétrico Diâmetro x Curso: 61,0 x 63,1 mm Relação de Compressão: 9,5:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina e/ou Etanol - emplacamento incluso Motocicleta com sirenes, sinalizadores dianteiro e traseiro, stroboledgiroflex, mata cachorro e protetores de mãos, todos os equipamentos de serie especificados conforme as exigências do CONTRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |     |         |            |            |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VEÍCULO ZERO KM - SUV                                              | 2.0 | Unidade | 143.725,00 | 287.450,00 |
| Veículo automotor, novo (0) zero km; ano/modelo 2024 (igual ou posterior à data do pregão);veículo utilitário tipo SUV, com capacidade para 07 passageiros, com 04 portas laterais, motor flex., motorização até 2.0 cc, câmbio manual com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, alarme antifurto, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a garantia: de três (03) anos, a contar da data do recebimento definitivo do veículo, com assistência técnica no estado do Ceará; documentação: veículo deve ser entregue com toda a documentação necessária, incluindo IPVA pago, licenciamento, e seguro obrigatório (DPVAT) do ano corrente; prazo de entrega: 30 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |     |         |            |            |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4, zero quilometro | 2.0 | Unidade | 251.299,75 | 502.599,50 |
| Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2024/2025, no mínimo, devidamente licenciado e emplacado no Município de Quixadá-CE, com primeiro emplacamento em nome da Secretaria Municipal da Educação; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e da linha de produção. Motorização mínima: motor à diesel, com turbo compressor e "intercooler", que utilize o combustível Diesel, com potência mínima a 170 cv; transmissão manual ou automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; com sistema de tração 4x4 normal, com acionamento eletrônico no interior da cabine; com opção de bloqueio do diferencial com acionamento no interior da cabine; Torque líquido Máximo não inferior a 45 kgf; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível a diesel com no mínimo 75 litros; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica. Sensor de estacionamento e câmera de ré. ACESSÓRIOS: multimídia original, bluetooth; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e Carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo). Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do(s) bem(ns), ou através de concessionária autorizada a suas custas e que seja localizada na cidade de Quixadá do Estado do Ceará e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso. |                                                                    |     |         |            |            |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, ALTURA 1,25M, LARGURA | 1.0 | Unidade | 34.800,00  | 34.800,00  |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 2,35M, COMPRIMENTO 5,00M, COM FUNDO, CHASSI, SEPARADORES E TEXTOS DE CHAPA DE 5MM E PARTE SUPERIOR DE CHAPA DE 3MM, SENDO INCLUSO PINTURA INTERNA E EXTERNA E GRADEADO DE PROTEÇÃO., COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA                                                                     |  |  |  |  |
| TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, ALTURA 1,25M, LARGURA 2,35M, COMPRIMENTO 5,00M, COM FUNDO, CHASSI, SEPARADORES E TEXTOS DE CHAPA DE 5MM E PARTE SUPERIOR DE CHAPA DE 3MM, SENDO INCLUSO PINTURA INTERNA E EXTERNA E GRADEADO DE PROTEÇÃO., COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. |  |  |  |  |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.850.851,10 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**





5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA TABELIAO ENEAS, 649, CENTRO, Quixadá / CE.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;





6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.





6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não





regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,





nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).





8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de





nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

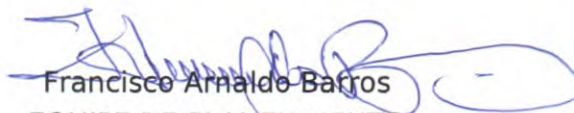




Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Quixadá/CE, 27 de setembro de 2024.

  
Francisco Arnaldo Barros  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

De acordo:

  
Juliana Rocha Carneiro Nicolau  
ORDENADORA DE DESPESAS





## ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-PERP

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades prioritárias das diversas secretarias do Município de Quixadá-CE, especialmente no que se refere a modernização e renovação da frota de veículos e a disponibilização de máquinas e equipamentos necessários para a eficiente execução de suas atividades. Abaixo são detalhadas as motivações e justificativas específicas para cada secretaria envolvida:

- Secretaria de Saúde:

Há uma demanda crescente por veículos para transporte de pacientes e equipes médicas, além da necessidade de ambulâncias equipadas para emergências. A aquisição de novos veículos zero km garantirá maior confiabilidade e segurança no atendimento a população.

- Secretaria de Educação:

A Secretaria de Educação necessita de ônibus escolares para o transporte seguro e eficiente dos alunos, bem como veículos de apoio para facilitar a gestão e supervisão das atividades educacionais nas escolas municipais. A modernização da frota contribuirá para a redução de custos de manutenção e aumento da segurança e conforto dos estudantes.

- Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Para a realização de obras públicas e manutenção das vias e outras infraestruturas do município, a secretaria necessita de equipamentos pesados, como pá carregadeira, escavadeira hidráulica e caminhões basculantes. Esses equipamentos são essenciais para a execução eficiente e tempestiva das obras necessárias para o desenvolvimento urbano e rural.

Secretaria de Agricultura:

A fim de apoiar os agricultores locais e incentivar o desenvolvimento agrícola, a Secretaria de Agricultura requer tratores e carretas agrícolas. Esses equipamentos facilitarão as operações agrícolas, promovendo ganhos de produtividade e sustentabilidade nas atividades do setor.

Secretaria de Transporte e Trânsito:

A Secretaria de Transporte e Trânsito necessita de veículos de fiscalização para monitorar e regular o trânsito no município, garantindo a segurança e a organização das vias públicas. A aquisição de novos veículos zero km aumentará a





eficiência e a abrangência das operações de fiscalização.

Desta forma, a contratação de veículos, máquinas e equipamentos é essencial para a manutenção e melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população de Quixadá-CE, satisfazendo as necessidades específicas de cada secretaria e promovendo um atendimento mais eficaz e eficiente.

## 2. Área requisitante

| Área requisitante           | Responsável                |
|-----------------------------|----------------------------|
| Secretaria de Administracao | ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX |

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, a descrição dos requisitos da contratação é necessária e suficiente para a escolha da melhor solução, considerando critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, detalhamos os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação para aquisição de veículos zero km, máquinas e equipamentos para atender às diversas secretarias do Município de Quixadá-CE.

- Requisitos Gerais:

- Todos os veículos, máquinas e equipamentos devem ser novos e sem uso anterior.
- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 60 dias corridos após a assinatura do contrato.
- Garantia mínima de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação e assistência técnica.
- Acessórios e componentes originais de fábrica imprescindíveis ao funcionamento seguro e eficaz devem ser fornecidos.

- Requisitos Legais:

- Conformidade com as normas e regulamentações brasileiras de trânsito, segurança veicular e ambientais.
- Apresentação de documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.
- Obediência às disposições da Lei 14.133/2021, especialmente no que concerne aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade.
- Inclusão de Manual do Usuário e Manutenção em língua portuguesa.

- Requisitos de Sustentabilidade:

- Preferência por veículos com motores que atendam às normas mais recentes de controle de emissões de poluentes.
- Possibilidade de aquisição de veículos híbridos ou elétricos sempre que viável economicamente.
- Veículos, máquinas e equipamentos devem possuir certificação ambiental





relevante, como a ISO 14001.

- Implementação de programas de manutenção preventiva para eficiência operacional e redução de impactos ambientais.
- Requisitos da Contratação:
  - Veículo de Passeio: Motor 1.0, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, abastecido a gasolina/etanol, capacidade para 5 ocupantes, itens de segurança como airbags e freios ABS, cor branca.
  - Picape: Cabine dupla, motor 2.4 diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, capacidade para 5 ocupantes, caçamba com protetor, cor branca.
  - Veículo Utilitário: Baú fechado, motor 1.6, carga útil mínima de 600kg, abastecido a gasolina/etanol, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, cor branca.
  - Micro-ônibus: Capacidade para 25 passageiros, motor diesel turbo, ar condicionado, câmbio manual, poltronas reclináveis, elevador para cadeira de rodas, cor branca.
  - Motoniveladora: Motor diesel com no mínimo 140 HP, tração 4x2, peso operacional mínimo de 11.000kg, lâmina com largura mínima de 3.660mm, cabine fechada com ar condicionado.
  - Retroescavadeira: Motor diesel com no mínimo 80 HP, tração 4x4, peso operacional mínimo de 6.600kg, profundidade de escavação mínima de 4.000mm, cabine fechada com ar condicionado.
  - Trator Agrícola: Motor diesel com no mínimo 75 HP, tração 4x2, peso operacional mínimo de 3.700kg, tomada de potência (PTO) com 540 RPM, com cabine fechada e ar condicionado.
  - Roçadeira Hidráulica: Acoplável a tratores agrícolas, lâmina com largura mínima de 1.500mm, compatível com tomada de potência (PTO) 540 RPM.
  - Guilhotina Hidráulica: Com capacidade de corte mínimo de 12mm, lâmina de 3 metros, com mesa de alimentação motorizada.
  - Gerador de Energia: Capacidade mínima de 100 kVA, motor diesel, tensão de saída 380V, sistema de refrigeração a água, carenagem acústica para redução de ruídos.

Os requisitos acima descritos são necessários e suficientes para garantir que a contratação atenda às necessidades especificadas das diversas secretarias do Município de Quixadá-CE. Deve-se listar somente os requisitos essenciais, evitando especificações excessivas que possam limitar a competitividade da licitação.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a realização de um levantamento eficaz do mercado, foram consideradas diversas soluções de contratação disponíveis para veículos, máquinas e equipamentos, tanto entre fornecedores quanto em órgãos públicos. Abaixo, listamos as principais soluções identificadas:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Esta modalidade envolve a aquisição direta dos itens necessários junto aos fabricantes ou fornecedores previamente qualificados. Tal abordagem permite negociar melhores preços e condições, uma vez que não há intermediários. No entanto, pode demandar maior gestão e





controle da Administração quanto ao cumprimento das especificações e prazos de entrega.

- Contratação através de Terceirização: Consiste na terceirização de serviços de gestão de frota e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos. Neste modelo, uma empresa especializada se responsabiliza pela aquisição, manutenção e gerenciamento dos itens, oferecendo vantagens em termos de manutenção regular e substituição rápida em casos de falha, embora possa resultar em custos adicionais e menor controle direto sobre os ativos.
- Formas Alternativas de Contratação: Incluem soluções como locação ou leasing de veículos e equipamentos, permitindo o uso dos bens sem a necessidade de aquisição direta. Essa alternativa oferece flexibilidade e pode ser vantajosa em termos de atualização tecnológica contínua, mas pode acarretar custos recorrentes ao longo do tempo.

#### Avaliação das Soluções:

- Solução Mais Adequada: Dentre as soluções analisadas, a contratação direta com o fornecedor se mostrou a mais adequada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE. Essa escolha justifica-se pelos seguintes motivos:
  - Maior controle sobre a especificação técnica e qualidade dos itens adquiridos, garantindo que estes atendam integralmente às necessidades das diversas secretarias.
  - Possibilidade de negociação direta com fornecedores para obtenção de melhores preços e condições de pagamento, promovendo economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.
  - Benefícios em termos de garantia e assistência técnica oferecidos diretamente pelos fabricantes, assegurando maior durabilidade e confiabilidade dos veículos, máquinas e equipamentos.
  - Facilidade de planejamento e execução do processo licitatório, com base nas especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos, o que facilita o cumprimento da Lei 14.133/2021.

## 5. Descrição da solução como um todo

A definição da solução a ser adotada para a futura e eventual aquisição de veículos zero km e outros maquinários e equipamentos para as diversas secretarias do município de Quixadá-CE baseia-se em um estudo detalhado das necessidades atuais, bem como nas soluções disponíveis no mercado. A partir dessa análise, buscamos a melhor solução em termos de qualidade, durabilidade, economicidade e sustentação ambiental, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021.

A solução proposta envolve a adoção do sistema de registro de preços para a aquisição dos itens necessários, o que permite uma melhor gestão dos recursos financeiros e maior flexibilidade para atender às demandas das secretarias. As especificações técnicas e quantitativas foram definidas com base em critérios técnicos e de mercado,





assegurando que os bens adquiridos atendam às exigências de desempenho e uso específico de cada secretaria.

Considerações específicas para a elaboração da solução:

- Veículos: Para garantir a eficiência e segurança no transporte de pessoas e cargas, serão adquiridos veículos de passeio, picapes, veículos utilitários e micro-ônibus. Os veículos devem possuir tecnologia avançada em termos de consumo de combustível e emissões, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
  - Veículo de Passeio: Motor 1.0, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, abastecido a gasolina/etanol, capacidade para 5 ocupantes, itens de segurança como airbags e freios ABS, cor branca.
  - Picape: Cabine dupla, motor 2.4 diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, capacidade para 5 ocupantes, caçamba com protetor, cor branca.
  - Veículo Utilitário: Baú fechado, motor 1.6, carga útil mínima de 600kg, abastecido a gasolina/etanol, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, câmbio manual, cor branca.
  - Micro-ônibus: Capacidade para 25 passageiros, motor diesel turbo, ar condicionado, câmbio manual, poltronas reclináveis, elevador para cadeira de rodas, cor branca.
- Máquinas: Serão adquiridas máquinas pesadas como motoniveladoras, retroescavadeiras e tratores agrícolas para aumentar a eficiência nas atividades de infraestrutura e agricultura. Estas máquinas devem atender aos requisitos de robustez, durabilidade e baixo custo de manutenção.
  - Motoniveladora: Motor diesel com no mínimo 140 HP, tração 4x2, peso operacional mínimo de 11.000kg, lâmina com largura mínima de 3.660mm, cabine fechada com ar condicionado.
  - Retroescavadeira: Motor diesel com no mínimo 80 HP, tração 4x4, peso operacional mínimo de 6.600kg, profundidade de escavação mínima de 4.000mm, cabine fechada com ar condicionado.
  - Trator Agrícola: Motor diesel com no mínimo 75 HP, tração 4x2, peso operacional mínimo de 3.700kg, tomada de potência (PTO) com 540 RPM, com cabine fechada e ar condicionado.
- Equipamentos: Itens como roçadeiras hidráulicas, guilhotinas hidráulicas e geradores de energia foram incluídos para melhorar a capacidade operacional das diversas secretarias municipais.
  - Roçadeira Hidráulica: Acoplável a tratores agrícolas, lâmina com largura mínima de 1.500mm, compatível com tomada de potência (PTO) 540 RPM.
  - Guilhotina Hidráulica: Com capacidade de corte mínimo de 12mm, lâmina de 3 metros, com mesa de alimentação motorizada.
  - Gerador de Energia: Capacidade mínima de 100 kVA, motor diesel, tensão de saída 380V, sistema de refrigeração a água, carenagem acústica para redução de ruídos.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que visa economicidade e transparência, a opção pelo registro de preços permite uma maior competição entre os fornecedores e a possibilidade de obter as melhores condições de compra ao longo do tempo. Além





disso, a adoção de tecnologias sustentáveis reduz os impactos ambientais e assegura a utilização racional dos recursos naturais.

Resumidamente, a solução proposta prevê a aquisição de bens de alta qualidade, com custos competitivos, conforme as necessidades detalhadas de cada secretaria municipal, promovendo aprimoramento e eficiência dos serviços municipais em benefício da população de Quixadá-CE.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                  | QTD.  | UND.    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3, COM CABINE DUPLA (04 PORTAS), PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, ZERO KM | 8,000 | Unidade |
| Especificação: Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up", zero quilometro, ano/modelo 2023/2024, no mínimo, devidamente licenciado e emplacado no Município de Quixadá-CE; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 04(quatro) pessoas; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e da linha de produção, motorização flex (gasolina e álcool) com potência mínima de 90 cv ou superior; - transmissão manual com no mínimo 05 marchas; - preferencialmente na cor branca (cor predominante); - capacidade da carga acima de 600 kg e volume mínimo de 680 litros; - direção Hidráulica ou superior; - rodas de ferro ou alumínio com aro igual ou superior a 15 polegadas inclusos calotas; - tanque de combustível de no mínimo 44 litros; - ar condicionado; - airbag para motorista e passageiro; - trava elétrica nas quatro portas; - freios dianteiros ABS com EBD; - protetor de caçamba original confeccionada com material resistente a óleos e graxa; - capota marítima instalada; - moldura de proteção nas caixas de rodas; - protetor de cárter; - conjunto completo de tapetes internos; - com todos os equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e demais equipamentos exigidos pelo conselho de trânsito, direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado. Sensor de estacionamento. ACESSÓRIOS: rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e Carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo), com a primeira re |                                                                                                            |       |         |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VEÍCULO NOVO 0KM (ZERO QUILOMETRO) TIPO HATCH, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0   | 4,000 | Unidade |
| Especificação: Veículo novo 0km (zero quilômetro) tipo hatch, capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, cor branca, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, airbag duplo, todos os itens obrigatórios, transmissão manual de 6 marchas, mínimo de 375 kg de carga útil, porta-malas (litros) – compartimento fechado: mínimo de 280, reservatório de combustível de no mínimo 44 l, "abs" - freios com sistema de antitravamento "ebd" - distribuição eletrônica de ferragem. garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento definitivo, fabricação/modelo: 24/24, processo de documentação (emplacado e licenciado) em nome da prefeitura municipal de Quixadá por conta da contratada. Chave tipo canivete dobrável; Coluna de direção com regulagem em altura; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira; Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura; Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; Cobertura do porta-malas; Sensor de estacionamento traseiro; Controles de Rádio e do Celular no Volante, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Conjunto de alto falantes - 4 unidades; Luz de posição em LED; Faróis de neblina; Grade frontal com detalhes cromados; Maçanetas internas cromadas; Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados; Volante com revestimento premium e Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras; Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, com 1ª revisão inclusa.                                                                                                                         |                                                                                                            |       |         |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Grade niveladora                                                                                           | 2,000 | Unidade |





| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO                                                          | QTD.  | UND.    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| Especificação: GRADE NIVELADORA, QUANTIDADE DISCOS: MÍNIMO 28 UN, LARGURA CORTE: APROXIMADAMENTE 1750 MM, PROFUNDIDADE CORTE: 150 A 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODAS ACIONADAS POR PISTÃO HIDRÁ, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, TIPO ENGATE: ARRASTO, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, DIAMETRO DISCO: MÍNIMO 20 POL, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 235 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |       |         |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Grade Aradora                                                      | 2,000 | Unidade |
| Especificação: GRADE ARADORA, TIPO ENGATE: DE ARRASTO, LARGURA ARADA: 2.000, PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180, QUANTIDADE DISCO: 18, DIÂMETRO DISCO: 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 270MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |       |         |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Colhedora de forragem area total                                   | 2,000 | Unidade |
| Especificação: Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 0,92 metro de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv. |                                                                    |       |         |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA                                    | 2,000 | Unidade |
| Especificação: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA - Grande alcance de corte, ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e arbustos; Ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e arbustos na versão roçadeira; Possui válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos; Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força (540RPM/Cat II); Comando simples, extremamente acessíveis ao operador. Tela de proteção para sua segurança. Sistema de acionamento do comando hidráulico através de cabos; Opcional: pode ser fornecido com unidade de corte rotativa de 1,40m de largura de trabalho; Opcional: pode ser fornecido com acionamento por joystick.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |       |         |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC                                       | 2,000 | Unidade |
| Especificação: TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA MÁXIMA: 162,7 CC POTÊNCIA Mínima: 14,5 CV A 8.500 RPM (GASOLINA) / 14,7 CV A 8.500 RPM (ETANOL) TORQUE MÁXIMO: 1,46 KG.F.M A 5.500 RPM (GASOLINA) / 1,60 KG.F.M A 5.500 RPM (ETANOL) TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,0 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5: 1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL, DEVIDAMENTE EMPLACADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |       |         |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MOTOCICLETA ZERO KM - 190CC                                        | 4,000 | Unidade |
| Especificação: Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 184,4 cc Potência Máxima: 16,3 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 16,4 cv a 8.500 rpm Etanol Torque Máximo: 1,65 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina) / 1,66 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol) Transmissão: 5 Velocidades Sistema de Partida: Elétrico Diâmetro x Curso: 61,0 x 63,1 mm Relação de Compressão: 9,5:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina e/ou Etanol - emplacamento incluso Motocicleta com sirenes, sinalizadores dianteiro e traseiro, stroboledgiroflex, mata cachorro e protetores de mãos, todos os equipamentos de serie especificados conforme as exigências do CONTRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |       |         |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VEÍCULO ZERO KM - SUV                                              | 2,000 | Unidade |
| Especificação: Veículo automotor, novo (0) zero km; ano/modelo 2024 (igual ou posterior à data do pregão); veículo utilitário tipo SUV, com capacidade para 07 passageiros, com 04 portas laterais, motor flex., motorização até 2.0 cc, câmbio manual com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, alarme antifurto, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a garantia: de três (03) anos, a contar da data do recebimento definitivo do veículo, com assistência técnica no estado do Ceará; documentação: veículo deve ser entregue com toda a documentação necessária, incluindo IPVA pago, licenciamento, e seguro obrigatório (DPVAT) do ano corrente; prazo de entrega: 30 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                    |       |         |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4, zero quilometro | 2,000 | Unidade |





| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD.  | UND.    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| <p>Especificação: Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2024/2025, no mínimo, devidamente licenciado e emplacado no Município de Quixadá-CE, com primeiro emplacamento em nome da Secretaria Municipal da Educação; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e da linha de produção. Motorização mínima: motor à diesel, com turbo compressor e "intercooler", que utilize o combustível Diesel, com potência mínima a 170 cv; transmissão manual ou automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; com sistema de tração 4x4 normal, com acionamento eletrônico no interior da cabine; com opção de bloqueio do diferencial com acionamento no interior da cabine; Torque líquido Máximo não inferior a 45 kgf; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível a diesel com no mínimo 75 litros; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica. Sensor de estacionamento e câmera de ré. ACESSÓRIOS: multimídia original, bluetooth; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e Carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo). Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do(s) bem(ns), ou através de concessionária autorizada as suas custas e que seja localizada na cidade de Quixadá do Estado do Ceará e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |         |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, ALTURA 1,25M, LARGURA 2,35M, COMPRIMENTO 5,00M, COM FUNDO, CHASSI, SEPARADORES E TEXTOS DE CHAPA DE 5MM E PARTE SUPERIOR DE CHAPA DE 3MM, SENDO INCLUSO PINTURA INTERNA E EXTERNA E GRADEADO DE PROTEÇÃO, COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA | 1,000 | Unidade |
| <p>Especificação: TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, ALTURA 1,25M, LARGURA 2,35M, COMPRIMENTO 5,00M, COM FUNDO, CHASSI, SEPARADORES E TEXTOS DE CHAPA DE 5MM E PARTE SUPERIOR DE CHAPA DE 3MM, SENDO INCLUSO PINTURA INTERNA E EXTERNA E GRADEADO DE PROTEÇÃO, COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |         |

## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                  | QTD.  | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|----------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP MOTOR 1.3, COM CABINE DUPLA (04 PORTAS), PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, ZERO KM | 8,000 | Unidade | 132.456,00    | 1.059.648,00   |
| <p>Especificação: Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up", zero quilometro, ano/modelo 2023/2024, no mínimo, devidamente licenciado e emplacado no Município de Quixadá-CE; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 04(quatro) pessoas ; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e da linha de produção, motorização flex (gasolina e álcool) com potência mínima de 90 cv ou superior; - transmissão manual com no mínimo 05 marchas; - preferencialmente na cor branca (cor predominante); - capacidade da carga acima de 600 kg e volume mínimo de 680 litros; - direção Hidráulica ou superior; - rodas de ferro ou alumínio com aro igual ou superior a 15 polegadas inclusos calotas; - tanque de combustível de no mínimo 44 litros; - ar condicionado; - airbag para motorista e passageiro; - trava elétrica nas quatro portas; - freios dianteiros ABS com EBD; - protetor de caçamba original confeccionada com material resistente a óleos e graxa; - capota marítima instalada; - moldura de proteção nas caixas de rodas; - protetor de cárter; - conjunto completo de tapetes internos; - com todos os equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e demais equipamentos exigidos pelo conselho de trânsito, direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado. Sensor de estacionamento. ACESSÓRIOS: rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e Carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo), com a primeira re</p> |                                                                                                            |       |         |               |                |





| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                      | QTD.  | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|----------------|
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VEÍCULO NOVO 0KM (ZERO QUILOMETRO)<br>TIPO HATCH, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05<br>LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 | 4,000 | Unidade | 93.065,00     | 372.260,00     |
| Especificação: Veículo novo 0km (zero quilômetro) tipo hatch, capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, cor branca, combustível gasolina/alcool, ar condicionado, airbag duplo, todos os itens obrigatórios, transmissão manual de 6 marchas, mínimo de 375 kg de carga útil, porta-malas (litros) – compartimento fechado: mínimo de 280 , reservatório de combustível de no mínimo 44 l, "abs" - freios com sistema de antitravamento "ebd" - distribuição eletrônica de ferragem. garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento definitivo, fabricação/modelo: 24/24, processo de documentação (emplacado e licenciado) em nome da prefeitura municipal de Quixadá por conta da contratada. Chave tipo canivete dobrável; Coluna de direção com regulagem em altura; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira; Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura; Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; Cobertura do porta-malas; Sensor de estacionamento traseiro; Controles de Rádio e do Celular no Volante, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Conjunto de alto falantes - 4 unidades; Luz de posição em LED; Faróis de neblina; Grade frontal com detalhes cromados; Maçanetas internas cromadas; Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados; Volante com revestimento premium e Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras; Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados, com 1ª revisão inclusa. |                                                                                                                |       |         |               |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Grade niveladora                                                                                               | 2,000 | Unidade | 47.583,33     | 95.166,66      |
| Especificação: GRADE NIVELADORA, QUANTIDADE DISCOS: MÍNIMO 28 UN, LARGURA CORTE: APROXIMADAMENTE 1750 MM, PROFUNDIDADE CORTE: 150 A 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODAS ACIONADAS POR PISTÃO HIDRÁ, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 75 HP, TIPO ENGATE: ARRASTO, ESTRUTURA: VIGAS TUBULARES, DIAMETRO DISCO: MÍNIMO 20 POL, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 235 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                |       |         |               |                |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Grade Aradora                                                                                                  | 2,000 | Unidade | 44.666,67     | 89.333,34      |
| Especificação: GRADE ARADORA, TIPO ENGATE: DE ARRASTO, LARGURA ARADA: 2.000, PROFUNDIDADE SULCO: 150 A 180, QUANTIDADE DISCO: 18, DIÂMETRO DISCO: 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 270MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                |       |         |               |                |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Colhedora de forragem area total                                                                               | 2,000 | Unidade | 49.096,67     | 98.193,34      |
| Especificação: Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 0,92 metro de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                |       |         |               |                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA                                                                                | 2,000 | Unidade | 71.573,33     | 143.146,66     |
| Especificação: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA - Grande alcance de corte, ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e arbustos; Ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e arbustos na versão roçadeira; Possui válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos; Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força (540RPM/Cat II); Comando simples, extremamente acessíveis ao operador. Tela de proteção para sua segurança. Sistema de acionamento do comando hidráulico através de cabos; Opcional: pode ser fornecido com unidade de corte rotativa de 1,40m de largura de trabalho; Opcional: pode ser fornecido com acionamento por joystick.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                |       |         |               |                |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MOTOCICLETA ZERO KM - 160 CC                                                                                   | 2,000 | Unidade | 25.474,80     | 50.949,60      |
| Especificação: TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA MÁXIMA: 162,7 CC POTÊNCIA Mínima: 14,5 CV A 8.500 RPM (GASOLINA) / 14,7 CV A 8.500 RPM (ETANOL) TORQUE MÁXIMO: 1,46 KGF.M A 5.500 RPM (GASOLINA) / 1,60 KGF.M A 5.500 RPM (ETANOL) TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,0 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5: 1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL, DEVIDAMENTE EMLACADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                |       |         |               |                |





| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTD.  | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|----------------|
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MOTOCICLETA ZERO KM - 190CC                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,000 | Unidade | 29.326,00     | 117.304,00     |
| Especificação: Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 184,4 cc Potência Máxima: 16,3 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 16,4 cv a 8.500 rpm Etanol Torque Máximo: 1,65 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina) / 1,66 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol) Transmissão: 5 Velocidades Sistema de Partida: Elétrico Diâmetro x Curso: 61,0 x 63,1 mm Relação de Compressão: 9,5:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI Combustível: Gasolina e/ou Etanol - emplacamento incluso Motocicleta com sirenes, sinalizadores dianteiro e traseiro, stroboledgiroflex, mata cachorro e protetores de mãos, todos os equipamentos de serie especificados conforme as exigências do CONTRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |         |               |                |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VEÍCULO ZERO KM - SUV                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,000 | Unidade | 143.725,00    | 287.450,00     |
| Especificação: Veículo automotor, novo (0) zero km; ano/modelo 2024 (igual ou posterior à data do pregão); veículo utilitário tipo SUV, com capacidade para 07 passageiros, com 04 portas laterais, motor flex., motorização até 2.0 cc, câmbio manual com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, alarme antifurto, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a garantia: de três (03) anos, a contar da data do recebimento definitivo do veículo, com assistência técnica no estado do Ceará; documentação: veículo deve ser entregue com toda a documentação necessária, incluindo IPVA pago, licenciamento, e seguro obrigatório (DPVAT) do ano corrente; prazo de entrega: 30 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |         |               |                |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4, zero quilometro                                                                                                                                                                                                                             | 2,000 | Unidade | 251.299,75    | 502.599,50     |
| Especificação: Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2024/2025, no mínimo, devidamente licenciado e emplacado no Município de Quixadá-CE, com primeiro emplacamento em nome da Secretaria Municipal da Educação; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e da linha de produção. Motorização mínima: motor à diesel, com turbo compressor e "intercooler", que utilize o combustível Diesel, com potência mínima a 170 cv; transmissão manual ou automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; com sistema de tração 4x4 normal, com acionamento eletrônico no interior da cabine; com opção de bloqueio do diferencial com acionamento no interior da cabine; Torque líquido Máximo não inferior a 45 kgf; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível a diesel com no mínimo 75 litros; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica. Sensor de estacionamento e câmera de ré. ACESSÓRIOS: multimídia original, bluetooth; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e Carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo). Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do(s) bem(ns), ou através de concessionária autorizada as suas custas e que seja localizada na cidade de Quixadá do Estado do Ceará e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |         |               |                |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, ALTURA 1,25M, LARGURA 2,35M, COMPRIMENTO 5,00M, COM FUNDO, CHASSI, SEPARADORES E TEXTOS DE CHAPA DE 5MM E PARTE SUPERIOR DE CHAPA DE 3MM, SENDO INCLUSO PINTURA INTERNA E EXTERNA E GRADEADO DE PROTEÇÃO., COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA | 1,000 | Unidade | 34.800,00     | 34.800,00      |
| Especificação: TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, ALTURA 1,25M, LARGURA 2,35M, COMPRIMENTO 5,00M, COM FUNDO, CHASSI, SEPARADORES E TEXTOS DE CHAPA DE 5MM E PARTE SUPERIOR DE CHAPA DE 3MM, SENDO INCLUSO PINTURA INTERNA E EXTERNA E GRADEADO DE PROTEÇÃO., COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |         |               |                |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.850.851,10 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução





A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, de forma a ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. O presente estudo técnico preliminar avalia a viabilidade do parcelamento dos veículos, máquinas e equipamentos a serem adquiridos pelo Município de Quixadá-CE, considerando os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação é tecnicamente divisível, uma vez que envolve a aquisição de diversos tipos de veículos, máquinas e equipamentos. Cada categoria de item pode ser tratada de forma independente, sem prejuízos à funcionalidade geral ou aos resultados pretendidos pela Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão dos itens em lotes é tecnicamente e economicamente viável. A aquisição de veículos, máquinas e equipamentos de forma parcelada assegura que a qualidade e a eficácia do atendimento às diversas secretarias municipais não sejam comprometidas.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento deve ser realizado de maneira que não resulte em perda de economia de escala. A divisão não deve acarretar em aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão. Cada lote será planejado para garantir que os preços unitários permaneçam competitivos.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte. Isso possibilita um melhor aproveitamento do mercado e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Caso algum item seja considerado para não parcelamento, será necessária uma justificativa clara de que a divisão acarretaria prejuízos, como a perda de economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos. Atualmente, não há indicação de itens que necessitem ser adquiridos sem parcelamento.

- **Análise do Mercado:**

A decisão pelo parcelamento ou não dos itens deverá ser reforçada com uma análise do mercado dos bens e serviços a serem contratados, demonstrando que a decisão está alinhada às práticas do setor econômico em questão. Estudos de viabilidade e análises técnicas fundamentarão essa escolha.

- **Consideração de Lotes:**

Para as aquisições de grande volume, será considerada a divisão em lotes, possibilitando a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade do objeto. Essa abordagem é válida desde que não implique





em prejuízos à economia de escala e mantenha a qualidade e eficiência das aquisições.

Portanto, a decisão pelo parcelamento dos itens a serem adquiridos está fundamentada em análises detalhadas e justificativas baseadas em dados concretos, assegurando transparência e conformidade com as normativas vigentes, como preceitua a Lei nº 14.133/2021.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para o registro de preços de futura e eventual aquisição de veículos zero km, máquinas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento assegura que a necessidade manifestada está contemplada nas previsões de planejamento estratégico e orçamentário da administração municipal, garantindo a racionalização das contratações e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Esta contratação atende às diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual, que visa aprimorar a infraestrutura e a eficiência operacional das secretarias municipais, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade. O processo está fundamentado em uma análise detalhada das necessidades, considerando os seguintes aspectos:

1. **Necessidade Identificada:** As diversas secretarias municipais têm a necessidade de renovar e expandir sua frota de veículos, além de adquirir máquinas e equipamentos para melhorar a execução de suas atividades.
2. **Previsão Orçamentária:** O orçamento destinado a esta contratação está devidamente previsto nas leis orçamentárias vigentes, conforme identificado no Plano de Contratações Anual.
3. **Alinhamento Estratégico:** A aquisição dos veículos, máquinas e equipamentos está alinhada com os objetivos estratégicos do município, que incluem a melhoria dos serviços prestados à população e a modernização da administração pública.
4. **Economia de Escala:** A utilização do sistema de registro de preços permitirá a obtenção de melhores condições de compra, promovendo a economicidade dos recursos públicos e o melhor aproveitamento das verbas disponíveis.
5. **Impacto Esperado:** A implementação desta contratação deverá resultar em melhorias significativas na execução das atividades das secretarias envolvidas, elevando a eficiência e eficácia dos serviços públicos oferecidos à população de Quixadá-CE.

Assim, a contratação planejada está em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do planejamento, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. O alinhamento com o Plano de Contratações Anual e as adequações previstas asseguram que os recursos públicos serão geridos de forma responsável, garantindo o atendimento das necessidades do município e a promoção do desenvolvimento sustentável da região.

## 10. Resultados pretendidos





O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo alcançar uma série de resultados específicos para atender as diversas secretarias do Município de Quixadá-CE, garantindo a eficiência operacional, a economicidade e a melhoria dos serviços prestados à população. Os resultados pretendidos podem ser definidos da seguinte forma:

- 1. Melhoria na Prestação de Serviços Públicos: A aquisição de veículos, máquinas e equipamentos novos e eficientes permitirá um atendimento mais rápido e eficaz às demandas das diversas secretarias, elevando a qualidade dos serviços públicos oferecidos aos munícipes.
- 2. Eficiência Operacional: Os veículos e equipamentos modernos contribuirão para um melhor desempenho das atividades municipais, reduzindo o tempo de execução de serviços e minimizando falhas operacionais.
- 3. Economicidade: A padronização dos veículos, máquinas e equipamentos, associada à aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, proporcionará economias significativas para o Município de Quixadá, tanto na compra quanto na manutenção dos itens adquiridos.
- 4. Sustentabilidade Ambiental: Com a adoção de tecnologias mais limpas e eficientes, como veículos que atendem aos padrões mais recentes de controle de emissões e a potencial inclusão de veículos híbridos ou elétricos, espera-se uma redução no impacto ambiental das atividades municipais.
- 5. Alinhamento com o Planejamento Estratégico: A contratação está em consonância com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias do Município, permitindo um uso racional e planejado dos recursos públicos.
- 6. Melhora na Segurança: A aquisição de veículos novos com a inclusão de itens de segurança modernos, como airbags e freios ABS, proporcionará maior proteção aos servidores e aos usuários dos serviços.
- 7. Incentivo ao Desenvolvimento Local: Sempre que possível, será dada preferência a fornecedores locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e gerando empregos.

A fundamentação para os resultados pretendidos está alinhada à Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece, em seu Art. 11, os objetivos do processo licitatório, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando tratamento isonômico entre licitantes e incentivando desenvolvimento nacional sustentável, entre outros princípios.

## **11. Providências a serem adotadas**

### **1. Plano de Capacitação dos Servidores:**

- Identificar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato nas diversas secretarias.
- Elaborar um plano de capacitação específico para os servidores designados, abordando temas como gestão de contratos, fiscalização de serviços e sustentabilidade.





- Realizar treinamentos sobre o manuseio e operação correta dos veículos, máquinas e equipamentos adquiridos para garantir eficiência e segurança nas operações.

2. Planejamento da Logística de Recebimento:

- Definir os locais de entrega dos veículos, máquinas e equipamentos para cada secretaria.
- Estabelecer um cronograma de entregas e recebimentos para evitar sobrecargas logísticas e garantir disponibilidade imediata.
- Desenvolver protocolos para a verificação e aceitação dos bens adquiridos, assegurando que atendam às especificações técnicas exigidas.

3. Gestão de Manutenção Preventiva:

- Elaborar um programa de manutenção preventiva para todos os veículos, máquinas e equipamentos, incluindo cronogramas regulares de manutenção.
- Definir procedimentos para a contratação de serviços de manutenção e assistência técnica, quando necessário.
- Monitorar o desempenho dos veículos e equipamentos para identificar possíveis falhas e tomar medidas corretivas proativas.

4. Procedimentos Ambientais e Sustentabilidade:

- Implementar práticas de descarte adequado de resíduos sólidos e líquidos gerados durante a operação e manutenção dos veículos e máquinas.
- Priorizar a aquisição de veículos e máquinas com motores que atendam às normas mais recentes de controle de emissões de poluentes.
- Adotar políticas de sustentabilidade, como o uso de biocombustíveis e a aquisição de tecnologias mais limpas, sempre que possível.

5. Monitoramento e Avaliação de Desempenho:

- Estabelecer indicadores de desempenho para monitorar a eficiência e eficácia dos veículos, máquinas e equipamentos adquiridos.
- Realizar avaliações periódicas dos resultados para identificar oportunidades de melhorias contínuas.
- Manter registros detalhados de todas as atividades relacionadas à operação e manutenção dos bens adquiridos, para fins de auditoria e controle.

6. Gestão de Contratos e Documentação:

- Garantir que todos os contratos sejam formalizados adequadamente, conforme exigências legais.
- Manter uma documentação completa e atualizada de todos os processos de aquisição, contratos, notas fiscais e demais documentos pertinentes.
- Realizar auditorias regulares para garantir a conformidade dos contratos e procedimentos com as normas regulamentares.

12. Justificativa para adoção do registro de preços





A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos zero km, máquinas e equipamentos para atender as diversas secretarias do Município de Quixadá-CE se justifica por diversos motivos.

1. Flexibilidade e Eficiência na Aquisição de Itens: Conforme o Art. 85 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade e dinamismo na aquisição dos itens necessários, permitindo a realização de contratações conforme a demanda real das secretarias, evitando, assim, a aquisição de itens desnecessários ou em quantidade excessiva.
2. Racionalização do Processo de Aquisição: O Art. 40, inciso II, da Lei 14.133/2021 aponta a pertinência do uso do sistema de registro de preços como uma forma racional de aquisição, processando compras de acordo com condições semelhantes às do setor privado. Isso assegura que a administração pública obtenha melhores condições de preço e qualidade, além de proporcionar economia de escala.
3. Redução de Estoques e Custos de Armazenamento: A modalidade de registro de preços permite a aquisição dos itens conforme a necessidade, diminuindo a necessidade de manter grandes estoques e, conseqüentemente, reduzindo os custos de armazenamento e a possibilidade de deterioração dos materiais, conforme prevê o Art. 40, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
4. Gerenciamento Eficiente do Orçamento: A implementação do registro de preços está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Este sistema permite uma melhor gestão e planejamento dos recursos financeiros, garantindo que as aquisições sejam realizadas dentro do orçamento disponível e distribuídas ao longo do tempo conforme necessário.
5. Possibilidade de Atualização de Preços: Conforme estipulado no Art. 82, inciso VI, da Lei 14.133/2021, o registro de preços contém mecanismos para a atualização periódica dos preços registrados. Isso garante que os valores praticados estejam sempre compatíveis com o mercado, prevenindo assim compras a preços defasados ou não competitivos.
6. Capacidade de Atender Demandas Emergenciais: O sistema de registro de preços permite que a administração pública responda de forma mais ágil a demandas emergenciais, uma vez que os fornecedores já estão previamente cadastrados e os preços determinados, conforme Art. 83 da Lei 14.133/2021. Isso é especialmente relevante em situações de urgência ou quando há necessidade de suprir rapidamente as necessidades das diversas secretarias.
7. Transparência e Competitividade: A Lei 14.133/2021, em seu Art. 82, § 1º, menciona que o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado. O registro de preços proporciona maior transparência nas contratações, uma vez que os processos de licitação são realizados de forma pública, permitindo ampla concorrência e isonomia entre os participantes.

Dessa forma, a adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos é a melhor solução para atender as necessidades do Município de Quixadá-CE, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos, flexibilidade no atendimento às demandas e transparência nos processos de





contratação.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 15, é possível a participação de empresas em licitações na forma de consórcio, desde que observadas diversas normas legais e regulamentares. No entanto, para o processo administrativo de Registro de Preço de Futura e Eventual Aquisição de Veículos Zero Km e Outros Máquinas e Equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá-CE, decidiu-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão fundamenta-se nas seguintes considerações:

1. Complexidade Administrativa: A participação de consórcios pode gerar uma complexidade administrativa significativa na gestão dos contratos, na fiscalização e no acompanhamento das entregas dos bens e serviços, o que pode dificultar a execução eficiente e eficaz da contratação.
2. Economia de Escala: A contratação direta de fornecedores individuais pode otimizar a economia de escala. A centralização dos pedidos junto a um fornecedor ou a poucos fornecedores pode resultar em melhores condições comerciais e maior eficiência logística.
3. Segurança Jurídica: A vedação de consórcios proporciona maior segurança jurídica ao processo, uma vez que evita situações de responsabilidade solidária e de dificuldades em solucionar conflitos que poderiam surgir entre as empresas consorciadas.
4. Padronização e Compatibilidade Técnica: A aquisição de veículos, máquinas e equipamentos diretamente de fornecedores individuais favorece a padronização e a compatibilidade técnica dos bens adquiridos, o que é vantajoso para a manutenção e operação eficiente dos itens ao longo do seu ciclo de vida.
5. Exclusividade e Responsabilidade Técnica: Garantir que a responsabilidade técnica sobre a fabricação, entrega e manutenção dos veículos e equipamentos recaia sobre uma única entidade jurídica facilita o acompanhamento do desempenho e a responsabilização em caso de falhas ou não conformidades.

Portanto, diante dessas considerações, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório se justifica pela busca de maior eficiência administrativa, segurança jurídica e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A Prefeitura Municipal de Quixadá, ao planejar a aquisição de veículos zero km, máquinas e equipamentos para atender às necessidades das diversas secretarias municipais, realizou um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais. Este levantamento teve como base as jurisprudências e princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, especificamente referentes aos artigos 18, §1º, inciso XII, que exige a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

- 1. Emissão de Poluentes Atmosféricos:





O uso de veículos automotores e máquinas que utilizam combustíveis fósseis (gasolina, diesel) pode ocasionar a emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) e material particulado (PM).

o Medidas Mitigadoras:

- Adquirir veículos e máquinas com motores que atendam às normas mais recentes de controle de emissões de poluentes (e.g., padrões euro 6).
- Preferência por tecnologias mais limpas, como veículos híbridos ou elétricos, sempre que possível.
- Implementação de programas de manutenção preventiva para garantir que os veículos e máquinas operem de maneira eficiente, reduzindo o consumo de combustível e as emissões.

• 2. Geração de Resíduos Sólidos e Líquidos:

Durante a operação e manutenção dos veículos e máquinas, haverá geração de resíduos sólidos (e.g., filtros, pneus, peças) e líquidos (e.g., óleos, fluidos de transmissão).

o Medidas Mitigadoras:

- Adoção de práticas de descarte adequado para resíduos sólidos e líquidos, possivelmente gerenciadas por empresas certificadas ambientalmente.
- Promoção de um programa de logística reversa para reciclagem adequada de peças e componentes dos veículos e máquinas ao final de sua vida útil.
- Capacitação dos operadores de veículos e máquinas para práticas de condução e operação ambientalmente responsáveis.

• 3. Consumo de Recursos Naturais:

A fabricação e a operação de veículos e máquinas demandam recursos naturais, inclusive combustíveis fósseis e minerais.

o Medidas Mitigadoras:

- Incentivo à utilização de tecnologias de baixo consumo de energia e recursos.
- Compra preferencial de veículos e máquinas de fabricantes que possuam políticas de sustentabilidade e práticas de produção ambientalmente responsáveis.
- Implementação de um programa de eficiência energética para reduzir o consumo de combustíveis fósseis.

• 4. Impacto Acústico:

A operação de veículos, máquinas e equipamentos pode gerar níveis elevados de ruído, impactando negativamente o meio ambiente e a saúde pública.

o Medidas Mitigadoras:

- Adquirir veículos e máquinas devidamente equipados com carenagens acústicas e sistemas de redução de ruído.





- Garantir que os padrões de ruído estejam dentro dos limites permitidos pelas normas ambientais.
- Capacitação dos operadores para minimizar a geração de ruídos durante a operação.
- 5. Impacto na Biodiversidade:

O uso de máquinas pesadas, como retroescavadeiras e motoniveladoras, pode afetar ecossistemas locais, especialmente em áreas rurais e de preservação ambiental.

○ Medidas Mitigadoras:

- Elaborar planos de operação que contemplem a preservação da flora e fauna locais.
- Monitoramento contínuo das áreas de operação para minimizar quaisquer impactos adversos à biodiversidade.
- Implementação de boas práticas de operação para evitar a degradação dos ecossistemas.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada de todos os elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação para o REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM E OUTROS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXADA-CE é viável e razoável. A fundamentação para essa conclusão baseia-se nos seguintes aspectos:

- Necessidade da Contratação: A necessidade foi devidamente caracterizada com base em dados concretos fornecidos pelas diversas secretarias do município, mostrando a carência de veículos, máquinas e equipamentos para a execução eficiente de suas atividades.
- Levantamento de Mercado: O estudo e análise das alternativas disponíveis no mercado demonstraram que há um número suficiente de fornecedores capazes de atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos.
- Economicidade: A adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021, assegura a economicidade e a melhor administração dos recursos públicos. Este sistema permite a realização de contratações conforme a demanda, evitando o gasto desnecessário de recursos.
- Melhor Solução: A análise apontou que a aquisição dos veículos, máquinas e equipamentos especificados trará melhorias operacionais e qualitativas para os serviços públicos, resultando em um atendimento mais eficaz às necessidades da população de Quixadá-CE.
- Impacto Ambiental: As medidas mitigadoras propostas para lidar com os impactos ambientais negativos garantem que a contratação seja compatível com os princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021.
- Alinhamento Estratégico: A contratação está plenamente alinhada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias do município, conforme prevê o Art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021.





Dessa forma, com base nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade desta contratação. A aquisição dos itens listados é não apenas possível, mas também recomendada para atender as necessidades essenciais das diversas secretarias municipais, oferecendo uma solução que traz benefícios claros para a qualidade dos serviços públicos oferecidos a população.

Quixadá / CE, 27 de setembro de 2024

  
Francisco Arnaldo Barros  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

De acordo:

  
Juliana Rocha Carneiro Nicolau  
ORDENADORA DE DESPESAS





**ANEXO I.2 - MAPA DE RISCO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM E OUTROS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXADA-CE.

**FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

| <b>RISCO 01</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                       |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                       |
| <b>RISCO:</b>                 | CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                       |
| <b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>        | ✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame;<br>✓ Desperdício de Recursos Público;<br>✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.                                                                                                                                                                                     |       |                       |
| <b>ANALISE DO RISCO</b>       | <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Baixa |                       |
|                               | <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Alto  |                       |
|                               | <b>Nível de Risco</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Alto  |                       |
| <b>RESPOSTA AO RISCO</b>      | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | <b>RESPONSÁVEL</b>    |
|                               | ✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica; |       | Autoridade competente |
|                               | <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | <b>RESPONSÁVEL</b>    |
|                               | ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | Autoridade competente |

| <b>RISCO 02</b>               |                                                                       |       |  |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b> |                                                                       |       |  |
| <b>RISCO</b>                  | FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.         |       |  |
| <b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>        | ✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação; |       |  |
|                               | <b>Probabilidade</b>                                                  | Baixa |  |





|                   |                                                                                                                                                                          |                         |                       |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| ANALISE DO RISCO  | Impacto                                                                                                                                                                  | Alto                    |                       |
|                   | Nível de Risco                                                                                                                                                           | Aceitação Intermediária |                       |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                                          |                         | RESPONSÁVEL           |
|                   | ✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.                      |                         | Autoridade competente |
|                   | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                     |                         | RESPONSÁVEL           |
|                   | ✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível. |                         | Autoridade competente |

|                               |                                                                                                                                                      |                         |                       |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>RISCO 03</b>               |                                                                                                                                                      |                         |                       |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b> |                                                                                                                                                      |                         |                       |
| <b>RISCO</b>                  | FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.                                                                                                          |                         |                       |
| <b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>        | ✓ Atraso na contratação do objeto;<br>✓ Contratação Ineficiente;<br>✓ Desperdício de Recursos Públicos.                                              |                         |                       |
| ANALISE DO RISCO              | Probabilidade                                                                                                                                        | Baixa                   |                       |
|                               | Impacto                                                                                                                                              | Alto                    |                       |
|                               | Nível de Risco                                                                                                                                       | Aceitação Intermediária |                       |
| RESPOSTA AO RISCO             | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                                                                               |                         | <b>RESPONSÁVEL</b>    |
|                               | ✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;<br>✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei |                         | Autoridade competente |
|                               | <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                          |                         | <b>RESPONSÁVEL</b>    |
|                               | ✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.<br>✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.                  |                         | Autoridade competente |

**FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL**

|                               |                                                                                                          |       |  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
| <b>RISCO 01</b>               |                                                                                                          |       |  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b> |                                                                                                          |       |  |
| <b>RISCO</b>                  | ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.                                                             |       |  |
| <b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>        | ✓ Atraso na disponibilização da solução;<br>✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho; |       |  |
| ANALISE DO RISCO              | Probabilidade                                                                                            | Baixa |  |
|                               | Impacto                                                                                                  | Alto  |  |





|                   | Nível de Risco                                                                                                                                                                                                                            | Aceitação Intermediária |                                          |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|
| RESPOSTA AO RISCO | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                                                                                                                                                                    |                         | <b>RESPONSÁVEL</b>                       |
|                   | ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.                                                                                         |                         | Fiscal do Contrato                       |
|                   | <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                               |                         | <b>RESPONSÁVEL</b>                       |
|                   | ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível.<br>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. |                         | Gestor do Contrato/Ordenador do contrato |

| <b>RISCO 02</b>               |                                                                                                                                                  |                         |                       |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b> |                                                                                                                                                  |                         |                       |
| <b>RISCO</b>                  | AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.                                                                   |                         |                       |
| <b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>        | ✓ Falhas na comunicação entre as partes;<br>✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato;<br>✓ Retardo e falhas na execução do contrato. |                         |                       |
| <b>ANALISE DO RISCO</b>       | <b>Probabilidade</b>                                                                                                                             | Baixa                   |                       |
|                               | <b>Impacto</b>                                                                                                                                   | Alto                    |                       |
|                               | <b>Nível de Risco</b>                                                                                                                            | Aceitação Intermediária |                       |
| <b>RESPOSTA AO RISCO</b>      | <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                                                                           |                         | <b>RESPONSÁVEL</b>    |
|                               | ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada                                                       |                         | Autoridade competente |
|                               | <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                      |                         | <b>RESPONSÁVEL</b>    |
|                               | ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.                                                                        |                         | Fiscal do contrato    |

| <b>RISCO 03</b>               |                                                                                                                          |                         |  |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b> |                                                                                                                          |                         |  |
| <b>RISCO</b>                  | INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.                                                      |                         |  |
| <b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>        | ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor;<br>✓ Comprometimento da execução contratual;<br>✓ Rescisão contratual |                         |  |
| <b>ANALISE DO RISCO</b>       | <b>Probabilidade</b>                                                                                                     | Baixa                   |  |
|                               | <b>Impacto</b>                                                                                                           | Alto                    |  |
|                               | <b>Nível de</b>                                                                                                          | Aceitação Intermediária |  |





|                   | Risco                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                                                                                           | RESPONSÁVEL                                      |
|                   | ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta;<br>✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal. | Autoridade competente.<br><br>Fiscal do contrato |
|                   | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                      | RESPONSÁVEL                                      |
|                   | ✓ Executar as providências previstas em Lei.                                                                                                                                                                              | Autoridade competente                            |

| RISCO 04               |                                                                                                                   |                         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO |                                                                                                                   |                         |
| RISCO                  | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.                                                  |                         |
| CONSEQUÊNCIA(S)        | ✓ Comprometimento da execução contratual;<br>✓ Não disponibilização da solução desejada;<br>✓ Rescisão contratual |                         |
| ANALISE DO RISCO       | Probabilidade                                                                                                     | Baixa                   |
|                        | Impacto                                                                                                           | Alto                    |
|                        | Nível de Risco                                                                                                    | Aceitação Intermediária |
| RESPOSTA AO RISCO      | AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                   | RESPONSÁVEL             |
|                        | ✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;         | Autoridade competente.  |
|                        | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                              | RESPONSÁVEL             |
|                        | ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.       | Autoridade competente   |

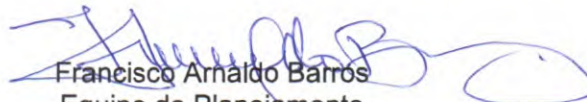
| RISCO 05               |                                                                                                |                         |             |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO |                                                                                                |                         |             |
| RISCO                  | DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.                                                        |                         |             |
| CONSEQUÊNCIA(S)        | ✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação.<br>✓ Rescisão contratual |                         |             |
| ANALISE DO RISCO       | Probabilidade                                                                                  | Baixa                   |             |
|                        | Impacto                                                                                        | Alto                    |             |
|                        | Nível de Risco                                                                                 | Aceitação Intermediária |             |
|                        | AÇÃO PREVENTIVA                                                                                |                         | RESPONSÁVEL |
|                        | ✓ Prever no Termo de                                                                           |                         |             |





|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| RESPOSTA AO RISCO | Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução;<br>✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.                                                                                                                                         | Autoridade competente.<br><br>Fiscal do contrato |
|                   | <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>RESPONSÁVEL</b>                               |
|                   | ✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato;<br>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. | Gestor do Contrato                               |

Quixadá/CE, 27 de setembro de 2024.

  
Francisco Arnaldo Barros  
Equipe de Planejamento

De acordo:

  
Juliana Rocha Carneiro Nicolau  
Ordenadora de Despesas